CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 4/2023

Pavimentação e urbanização, das ruas que ainda não estão asfaltadas no distrito de São Luiz do Oeste.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a pavimentação e urbanização, das ruas que ainda não estão asfaltadas no distrito de São Luiz do Oeste.

Os munícipes tem solicitado constantemente melhorias no distrito supracitado, e um dos pedidos unânimes é com relação à pavimentação das ruas ainda não asfaltadas, e consequentemente sua urbanização, visto que já tem um percentual recolhido nos cofres públicos, conforme Lei específica de 2016.

Sendo de competência do município a realização e manutenção da pavimentação dos distritos e, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, em seu parágrafo 2º, artigo 1º:

> Art. 1º (...)
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Diante o exposto, no intuito de trazer melhorias à qualidade de vida dos munícipes residentes em São Luiz do Oeste, comodidade e segurança, eficácia e qualidade de trafegabilidade, é que se apresenta esta propositura.

SALA DAS SESSÕES, 31 de janeiro de 2023.

CHUMBINHO SILVA